

# Crianças, tecnologias móveis e a mediação parental

Célia Regina de Carvalho

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Brasil)

## Resumo

Neste artigo, analisamos a mediação parental quanto às tecnologias móveis e a internet no período da pandemia de Covid-19. Foi desenvolvido um estudo descritivo-analítico amparado na pesquisa qualitativa, por meio de entrevistas semiestruturadas com dezoito crianças e um membro de suas famílias. Os resultados apontam para a intensificação da utilização de tecnologias móveis (telefones celulares, notebooks e tablets) e da internet durante a pandemia de Covid-19, fato que representou um desafio para a mediação parental. As famílias adotaram diferentes estratégias para mediar as experiências em meios digitais das crianças, desde ações mais restritivas ou as mais ativas, pautadas na orientação e no diálogo, até o acompanhamento ou estar presente durante as atividades das crianças na internet. Por esse motivo, torna-se imprescindível a conscientização das famílias sobre os meios de orientação de seus filhos nas atividades *online* e da escola em promover a educação midiática das crianças.

Palavras-chave: Internet. Tecnologias móveis. Crianças. Mediação parental.

1

## Children, mobile technologies, and parental mediation

## Abstract

In this article, we analyze parental mediation in relation to mobile technologies and the internet during the Covid-19 pandemic. We carried out a descriptive-analytical study based on qualitative research, through semi-structured interviews with eighteen children and one member of their families. The results point to the intensified use of mobile technologies (cell phones, notebooks, and tablets), and the internet during the Covid-19 pandemic, a fact that represented a challenge for parental mediation. Families have adopted different strategies to mediate children's digital media experiences, ranging from more restrictive or more active actions, based on guidance and dialog, to accompanying or being present during children's activities on the internet. For this reason, it is essential for families to be aware of how to guide their children in online activities and for schools to promote children's media education.

Keywords: Internet. Mobile technologies. Children. Parental mediation.

## Niños, tecnologías móviles y mediación parental

### Resumen

En este artículo, analizamos la mediación parental en relación con las tecnologías móviles e internet durante la pandemia de Covid-19. Realizamos un estudio descriptivo-analítico basado en la investigación cualitativa, mediante entrevistas semiestructuradas con dieciocho niños y un miembro de sus familias. Los resultados apuntan a la intensificación del uso de las tecnologías móviles (teléfonos móviles, ordenadores portátiles y tabletas) e internet durante la pandemia Covid-19, hecho que ha supuesto un reto para la mediación parental. Las familias han adoptado diferentes estrategias para mediar en las experiencias de los niños con los medios digitales, desde acciones más restrictivas o más activas, basadas en la orientación y el diálogo, hasta el acompañamiento o la presencia física durante las actividades de los niños en la internet. Por esta razón, es esencial la concienciación de las familias sobre los medios para orientar a sus hijos en las actividades en línea y de la escuela en la promoción de la educación mediática de los niños.

Palabras clave: Internet. Tecnologías Móviles. Niños. Mediación parental.

### Introdução

#### 2

A expansão da internet contribuiu para o desenvolvimento de uma sociedade digitalizada com transformações nas formas de comunicação, interação, expressão, educação entre outros, provocada pela presença intensiva das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs). Na era digital, o contato das crianças com tecnologias como *smartphones*, *tablets*, *notebooks* e *videogames*, ocorre em idade cada vez mais precoce. Os *smartphones*, devido às características como mobilidade e portabilidade, estão presentes em vários momentos da vida infantil, tais como na casa, na escola, na rua etc.

Como resultado deste cenário, é mais comum verificarmos a presença dessas tecnologias no espaço familiar de formas diversas. Surge, portanto, a preocupação dos adultos, sobretudo pais e mães, em relação ao tempo de tela, segurança e bem-estar digital de seus filhos, pois é dever deles garantir que eles façam uso das tecnologias digitais com segurança e responsabilidade, a fim de orientar e supervisionar o uso adequado da internet.

Neste contexto, entendemos a infância como uma construção social na medida em que “é histórica, cultural e socialmente variável” (Buckingham,

2006, p. 10) e concordamos com Sarmento (2008, p. 5) quando afirma que é preciso revisar o conceito de socialização, pois as crianças da atualidade devem ser analisadas como “[...] actores no processo de socialização e não como destinatários passivos da socialização adulta”.

As discussões sobre a importância da mediação parental ocupam lugar, sobretudo em um cenário pela qual as crianças passaram a utilizar as tecnologias digitais e a internet por mais tempo, como no caso da crise sanitária decorrente da pandemia de covid-19.

A mediação parental é entendida como as estratégias adotadas pelos adultos (familiares) a fim de restringir, supervisionar, controlar ou orientar seus filhos sobre a utilização de meios digitais. Mesmo com as crianças que apresentam maior destreza para operar os equipamentos, o papel dos pais é fundamental no sentido de conduzi-las a aproveitar as oportunidades do mundo digital e se precaverem de riscos *online*.

Pesquisas como a *TIC Kids Online Brasil* (CGI.BR, 2020), realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC.BR) já indicava o aumento de tempo que as crianças permaneciam conectadas à internet por meio de dispositivos móveis. Em 2019 o índice era de 89%, isto é, 24 milhões de crianças com acesso à internet (CGI.BR, 2020). No período da pandemia de covid-19 houve um crescimento significativo nesses números, alcançando 93% em 2021 e 93% em 2022, pela qual o telefone celular continuou sendo o principal dispositivo adotado para acessar a rede entre os usuários de internet na faixa etária de 9 a 17 anos e para 56% desses usuários, o único meio de acesso ao mundo digital (CGI.BR, 2022; 2023).

Com a pandemia, as crianças permaneceram mais tempo dentro de suas casas por causa do isolamento social e da interrupção das aulas presenciais, observamos a intensificação de utilização de dispositivos móveis e da TV conectada à internet (CGI.BR, 2022). Nesse sentido, o presente artigo traça algumas reflexões sobre a mediação parental da família junto às crianças no período da pandemia de covid-19 em 2020 e 2021, bem como as repercussões desse processo no pós-pandemia.

Este texto está organizado da seguinte forma: breve caracterização da relação entre as crianças, tecnologias móveis e mediação parental; a metodologia do estudo; a discussão e análise dos dados; considerações finais e as referências.

## Fundamentação Teórica

Na era digital, cada vez mais as crianças mantêm contato diário com as tecnologias móveis conectadas à internet. Segundo Buckingham (2010, p. 42), “[...] o advento da tecnologia digital produziu e foi acompanhado de algumas mudanças significativas nas experiências midiáticas das crianças”. Por meio dos dispositivos móveis elas têm acesso aos mais variados tipos de aplicativos de jogos, vídeos, músicas, redes sociais e os utilizam para as mais diversas finalidades.

Além disso, a convergência das tecnologias móveis alterou significativamente a forma como se acessa os ambientes digitais, pois em um único aparelho como o *smartphone* é possível agregar várias mídias, sem contar com as transformações sociotécnicas advindas dessa apropriação que impactaram no modo de ser criança no século XXI (Fortuna, 2018).

Se em um primeiro momento a preocupação dos pais era com o uso de computadores que deveria ser utilizado na sala de estar ou em espaços comuns da casa, com os equipamentos portáteis e móveis (Nascimento, 2021) com a “[...] individualização das telas digitais como os *tablets*, *smartphones*, *notebooks* e *consoles* de jogos a sua utilização se tornou pessoal e privada” (Duek; Moguillansky, 2020, p. 55).

4

Nesse contexto, analisamos a mediação parental das mães no decorrer da pandemia de Covid-19, em 2020 e 2021. Com isso, surgiu o interesse em discutir sobre a mediação parental entendida como “[...] um processo pelo qual os pais influenciam, com suas condutas, valorizações e verbalizações nas modalidades de uso e significações que os filhos têm a respeito das mídias” (Maidel; Vieira, 2015, p. 1). Livingstone e Kardefelt-Winther (2020, p. 97) a consideram como “[...] a primeira linha de defesa no apoio às crianças e adolescentes no que diz respeito a maximizar as suas oportunidades on-line e minimizar os riscos aos quais estão expostas”.

Há três tipos de mediação parental. Para Livingstone e Kardefelt-Winther (2020, p. 97), a mediação restritiva (MR) se configura como “[...] estabelecimento e uso de regras explícitas para a utilização das tecnologias e da internet, sem haver a orientação da criança”. Com isto, há a limitação de tempo, conteúdos e atividades *online*, bem como a utilização de ferramentas que filtram, restringem ou controlam essas atividades. O monitoramento de

uso da internet consiste na verificação de aparelhos, plataformas e *sites* a fim de conhecer aquilo que a criança ou adolescente acessa (Nascimento, 2021; Maidel; Vieira, 2015).

A mediação ativa (MA) “[...] designa um tipo de mediação na qual ocorre a conversa, orientação ou discussão crítica dos pais com a criança sobre o conteúdo ou atividade[...]”, sobretudo enquanto ela utiliza a mídia (Livingstone; Kardefelt-Winther, 2020, p. 97), e envolve formas de instruir a criança sobre o que fazem ou veem na internet.

A mediação ativa no uso da internet de uso acompanhado/compartilhado (UA) refere-se a um tipo de mediação que envolve o engajamento de pais/mães quando estão juntos ou interagem com a criança ou acompanham aquilo que fazem quando acessam a internet.

Há uma distinção entre a mediação parental facilitadora (encorajar, discutir, orientar) e a restritiva (elaborar regras, estabelecer limites, proibir certas atividades). A mediação mais ativa requer a alfabetização ou literacia digital dos pais e “[...] está associada a menor risco de dano, a mais oportunidades *online* e ao desenvolvimento de competências pelas crianças” (Castro; Ponte; Jorge; Batista, 2017). Na medida em que conhecem e utilizam os meios digitais em seus cotidianos terão melhores condições de promover uma melhor mediação junto a seus filhos (Nascimento, 2021). Por outro lado, a imposição de restrições mais severas representa, segundo Castro (2021, p. 6), a negação de um direito fundamental que está previsto na Organização das Nações Unidas (ONU) que impossibilita o seu “[...] desenvolvimento cognitivo e psicossocial benéfico, disponível no mundo social *online*”.

Livingstone e Kardefelt-Winther (2020) alertam que as famílias de classes mais favorecidas contam com melhores condições de orientar seus filhos quanto ao uso das tecnologias digitais e da internet. Há vários problemas a enfrentar, dentre os quais destacamos: nem sempre as crianças apresentam suas preocupações para seus pais e o fato de a internet ser um ambiente em constante evolução e isso torna mais difícil compreender aquilo que os filhos precisam saber para utilizá-la de forma segura.

Em decorrência da individualização das telas digitais surgem novas demandas para a pesquisa em relação à mediação parental. Na Europa, estão sendo consideradas cinco estratégias de mediação parental, a saber: mediação ativa de uso da internet, referente aos diálogos sobre a forma de

utilizar e o conteúdo; mediação ativa sobre a segurança na internet, com recomendações de utilização segura e responsável; mediação restritiva de tempo, conteúdo e atividades *online*; mediação técnica relativa ao manuseio de softwares ou aplicativos para filtrar e restringir o acesso a determinados conteúdos; supervisão e monitoramento que consiste na verificação das atividades que desenvolvem na internet durante e depois do uso (Livingstone; Byrne, 2018).

Vale destacar que essa individualização representa um grande desafio para os pais e mães sobretudo para aqueles que não têm domínio dessas tecnologias ou por falta de tempo para supervisionar as atividades desenvolvidas por seus filhos.

## Metodologia do estudo

O estudo desenvolvido se caracteriza como descritivo-analítico pautado na pesquisa qualitativa. A coleta de dados se deu mediante uma entrevista semiestruturada respondida por 18 crianças entre seis e onze anos, bem como seus respectivos pais/responsáveis, residentes nos estados de São Paulo, Paraná, Goiás e Mato Grosso do Sul no período de abril a agosto de 2021. Dentre os familiares responsáveis pelas crianças, havia 16 mulheres e dois homens. As entrevistadas foram nomeadas da seguinte forma: Mãe 1, Mãe 2 etc.

Em decorrência da pandemia, os dados foram coletados mediante o Google Meet (gravados na própria plataforma do aplicativo e salvos no Drive) e o WhatsApp. Em relação ao nível de escolaridade, a maior parte tem nível superior completo e duas delas cursam graduação. No que se refere à classe social autodeclaradas pelos participantes, observou-se que seis pertenciam à classe B, seis à C, dois à classe D e dois à E.

**Quadro 1: Identificação das entrevistadas.**

Identificação	Idade	Ocupação
Mãe 1 - menina de 6 anos	31	Artesã
Mãe 2 - menino de 6 anos 1	43	Dona de casa
Mãe 3 - menino de 6 anos 2	28	Vendedora
Mãe 4 - menina de 7 anos	39	Professora
Mãe 5 - menino de 7 anos 1	39	Professora
Mãe 6 - menino de 7 anos 2	40	Professora
Mãe 7 - menina de 8 anos	34	Dona de casa
Mãe 8 - menino de 8 anos 1	34	Bancária
Mãe 9 - menino de 8 anos 2	41	Assistente Financeiro
Mãe 10 - menino de 8 anos 3	41	Professora
Mãe 11 - menino de 9 anos 1	41	Professora
Mãe 12 - menina de 10 anos	40	Assistente Saúde
Mãe 13 - menino de 10 anos	45	Professora
Mãe 14 - menina de 11 anos	40	Dona de casa
Mãe 15 - menino de 11 anos	45	Professora
Avó 1 - menina de 9 anos	56	Auxiliar de serviços gerais

Fonte: Organizado pela autora (2022).

O estudo foi submetido ao Comitê de Ética na Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Universidade Estadual Paulista, campus de Presidente Prudente – São Paulo, respeitando a Resolução nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde e aprovado no dia 15 de abril de 2021 sob o número do parecer consubstanciado nº 4.651.534, CAAE: 45114221.5.0000.5402. Os participantes da pesquisa assinaram termos de consentimento, assentimento e autorização de uso de imagem e voz.

## Análise e discussão dos dados

Os dados apresentados neste texto se referem às opiniões das entrevistadas sobre o contato de seus filhos com as tecnologias móveis conectadas

à internet. Inicialmente, procuramos identificar os principais aparelhos utilizados pelas crianças, sendo apontados com maior frequência o *notebook/laptop* e o telefone celular.

Quando questionadas sobre o que pensavam a respeito do contato de seus filhos com a internet, tecnologias digitais e telefone celular, verificamos nas respostas dos entrevistados, a prevalência de aspectos negativos. Para a mãe 2, não existem políticas públicas para regulamentar as plataformas e aplicativos voltados para o público infantil, pois as crianças têm contato com uma grande quantidade de conteúdo:

Olha, eu penso que faz um estrago danado. É muita coisa, é muito estímulo que vem, muito estímulo, pouco filtro, não tem política pública que controle isso daí. Esse material que está chegando para as crianças de forma assim, muito livre [...] (Mãe 2, 2021).

Por este motivo, afirma que é preciso pensar em formas de controlar o contato do filho com a internet: “O fato de não ter esse controle, faz com que a gente redobre o controle em casa” (Mãe 2, 2021).

8

As mães 3, 8 e 13 se referiram à dependência tecnológica provocada pelo uso excessivo do *smartphone*:

Eu acho que perde um pouco nas outras coisas. Ficar muito tempo, porque querendo ou não, a internet quanto mais você consome mais conteúdo é gerado” (Mãe 2, 2021).

[...]

O *smartphone* cai na mão deles e lá fica, entendeu? A gente não consegue trabalhar de uma forma positiva (Mãe 13, 2021).

[...]

Ele deve estar usando umas quatro horas por dia, mas ele já usou mais. Teve dias que até para comer, estava na mesa com o *smartphone*. E eu vi que não estava fazendo bem para ele (Mãe 8, 2021).

Com base nestes relatos, observa-se o cuidado, sobretudo, com o tempo de tela, sendo essa a primeira preocupação dos familiares, seguida da dependência tecnológica que atrapalha o convívio social. Neste sentido, Fantin e Santos (2020, p. 108), ponderam que é preciso lançar um olhar crítico sobre como as crianças utilizam os dispositivos móveis, na medida em

que “[...] estão presentes no cotidiano de muitas delas [...]” e são utilizados para diferentes fins, como no caso da pandemia em que passou a ser adotado para atividades escolares.

Observamos situações pelas quais as mães relatam sobre a intensificação do tempo gasto com as tecnologias digitais, sobretudo no período de isolamento social.

O mundo tecnológico é gigantesco, está tudo ali, a informação está na palma da sua mão. É são outros tempos, difícil você falar assim, não vai usar. Até quando ele era menor eu falava assim: meu filho não vai ficar tanto tempo no *smartphone*, mas hoje em dia é inevitável, por causa da pandemia (Mãe 6, 2021).

[...]

Eu acho que hoje não tem como a gente proibir, e ainda mais o período que a gente está vivendo de pandemia [...] antes desse período que eu acho que nós estávamos tanto em casa a gente conseguia até manter um distanciamento maior porque elas podiam encontrar outras crianças (Mãe 4, 2021).

A mãe 4 afirmou que tem utilizado as tecnologias para a realização de atividades escolares “[...] ajuda também e, principalmente, a questão de pesquisar sobre conteúdo da escola é fazer leitura de textos” (Mãe 4, 2021).

Outro ponto destacado pelas entrevistadas, diz respeito ao fato de as crianças não terem acesso ao *smartphone* no período pré-pandêmico, pois o aparelho foi adquirido, principalmente nas aulas remotas, para entreter os filhos e para facilitar a comunicação com amigos e familiares.

Antes não, ela não usava, por exemplo, antes quando tinha alguma pesquisa da escola para fazer, a gente sempre ligou o computador e foi lá e fez com ela, e até as primeiras aulas *online* eu tinha que me sentar ao lado dela [...] eu tive que voltar a trabalhar, ela teve que aprender a se virar sozinha (Mãe 7, 2021).

[...]

Isso era uma regra da casa, *smartphone*, computador, depois dos 12. Com a vinda da pandemia a gente teve que mudar totalmente porque de uma hora para outra, eles ficaram apenas em casa. Depois de seis meses em casa, eu achei que estava fazendo muita falta, a socialização. Eu dei um *smartphone* para cada um deles [...] (Mãe 15, 2021).

[...]

É que eles ganharam videogame agora na pandemia. Eles não tinham videogame. Veio a pandemia e chegou um momento que a gente achou que fosse bom. Tivemos de inventar um monte de coisas, eu disse, preciso trabalhar (Mãe 11, 2021).

Dentre as crianças participantes da pesquisa, apenas quatro possuíam seus próprios telefones celulares e as demais faziam o uso compartilhado com seus responsáveis (mães, pais, avós). O compartilhamento de aparelhos por pais e filhos também pode ser considerado como uma “estratégia de mediação parental na medida em que possuem maior controle daquilo que as crianças fazem quando o utilizam” (Máximo; Sampaio, 2020, p. 63). Essa questão também foi verificada entre as mães que liberaram a utilização dos aparelhos durante a pandemia tanto para atividades escolares quanto para o entretenimento.

Algumas respostas das entrevistadas indicam um olhar crítico em relação à internet, ao ponderarem sobre seus aspectos positivos e/ou negativos, nos remetendo à importância em investir na mediação ativa:

10

Eu acho que é bom, sabendo usar é muito bom porque eles aprendem. Tem vez que ele sai com as palavras assim, onde você viu filho? [...] eles acabam aprendendo, aprendem a estimular a imaginação, o imaginário, a criatividade. Eu acho que tem sim, a parte muito positiva, mas tem que saber filtrar (Mãe 8, 2021).

[...]

Tem os pontos favoráveis e os pontos negativos têm que saber administrar o tempo o que está sendo pesquisado o que está sendo realizado pela criança, o que não pode ocorrer, é deixar solto. Ver o que está acontecendo com a criança, não ficar o tempo todo ali, interagir com outras crianças. E não pode fugir da parte da socialização (Mãe 5, 2021).

Neste sentido, a mediação ativa se dá tanto pelo diálogo com a criança como também pela busca de reflexão, explicação e compreensão quanto à forma como elas usam a internet, incluindo a avaliação de forma crítica dos meios digitais (Nascimento, 2021; Maidel; Vieira, 2015).

O relato da mãe 4 vai nesse sentido, pois ao mesmo tempo em que impunha limite de tempo para a filha usar as tecnologias, também a incentivava a brincar ou a fazer outras atividades:

[...] eu costumo deixar um pouco. De repente já passou um tempo que eu vejo que ela está um tempinho demais já, no *smartphone*. Eu tiro o *smartphone*. Nunca ela concorda, é lógico. Ela sempre quer ficar mais um pouco, mas eu tiro eu falo não, deu. Agora vamos fazer outra coisa, vamos brincar (Mãe 4, 2021).

Este relato aponta para alguns elementos da mediação ativa, pelo fato de também orientar os filhos e incentivá-los a fazer outras atividades corroborando as ideias de Castro; Ponte; Jorge; Batista (2017) ao analisar que esse tipo de mediação representa menos riscos de danos e por conseguinte, maiores oportunidades de desenvolver as competências digitais das crianças.

A mediação restritiva diz respeito ao estabelecimento de regras de modo a restringir ou limitar o uso de tecnologias digitais e internet (Nascimento, 2021; Maidel; Vieira, 2015). A restrição está ligada à duração, ao conteúdo ou atividade desempenhada. Neste sentido, observamos alguns relatos que convergem para esse tipo de mediação:

Eu reclamo para ele, eu falo para ele não usar, falo para ele ficar menos (Mãe 3, 2021).

[...]

Mas o que a gente evita de deixar na mão dele, o *smartphone*. O que a gente faz é bloquear o aparelho para ele não ter acesso, ele não tem acesso ao *smartphone* (Mãe 2, 2021).

[...]

Eu restrinjo, mas todo dia ela tem acesso um pouquinho [...] aqui em casa ainda é bem controlado (Mãe 12, 2021).

[...]

São duas horas, mas ele há chegou a extrapolar, duas horas seguido, então, cortamos. Mas foi uma ação conjunta de mãe e pai (Mãe 13, 2021).

11

A fim de auxiliar as famílias na restrição de conteúdos da internet e tempo de tela e no monitoramento de crianças, algumas empresas de tecnologia contam com aplicativos que auxiliam nesse processo. A mãe 2, além da restrição ativou o modo infantil (*kids*) no *smartphone* e as mãe 8 e 13 ativaram um recurso chamado *Google Family Link* que permite a sincronização e o rastreamento das atividades realizadas no telefone celular dos filhos: "No *smartphone* dele eu tenho um negócio no meu que chama *Google Family*.

Então, tudo o que ele baixa no celular dele, eu recebo no meu" (Mãe 9, 2021). "Está tudo sincronizado, tudo o que está no dele está no meu. Eu sincronizei para a gente saber o que ele está fazendo" (Mãe 12, 2021).

A mãe 15 relatou que não fazia restrição de utilização da internet durante a semana, mas controlava apenas os jogos no *Playstation* "O uso da internet eu deixo liberado, mas é liberado é assim, é aquilo que eu comentei, jogos no PlayStation, só final de semana". Além disso, afirma que consegue controlar a classificação indicativa do conteúdo. A faixa etária é limitada então, eles nem conseguem encontrar coisa que não seja na faixa etária deles" (Mãe 15, 2021).

Outras mães revelaram as dificuldades em controlar o tempo de tela:

[...] ele joga um pouco de manhã e depois que chega da escola, acho que dá umas três horas (Mãe 6, 2021).

[...]

Eu procuro fazer um controle. De manhã, eu não deixo ficar muito no *smartphone*, mas, às vezes acaba escapando (Mãe 5, 2021).

[...]

No computador, é só à noite quando estou em casa (Mãe 9, 2021).

[...]

Eu controlo, duas horas por dia, é a regra, mas, às vezes, passa três horas por dia (Mãe 1, 2021).

12

Podemos perceber que a mediação restritiva pode garantir maior proteção da criança, porém acarreta menos oportunidades no mundo digital. Pontuamos que mesmo quando a família restringe ou monitora o uso de tecnologias por parte das crianças, é importante esclarecer os motivos para essa atitude a fim de que saibam se proteger, caso enfrentem situações desagradáveis ou que as coloquem em risco.

A dependência tecnológica tem sido uma preocupação recorrente quando se fala da inserção das crianças na cultura digital, pois pode ocasionar

[...] distúrbios na linguagem, no desenvolvimento cognitivo, causando problemas de memória, na concentração durante a aprendizagem e ao associar com o surgimento futuro de distúrbios da atenção e hiperatividade, como TDAH (Rosa; Souza, 2021).

Fortuna (2018) pontua que a infância da era digital é cada vez mais vivida em espaços fechados. Além disso, o uso exagerado de tecnologias digitais atrapalha o estabelecimento de relações sociais e a convivência com outras pessoas. Neste sentido, a mãe 10 acredita que a infância deve ser vivida em contato com a família e a natureza e afirmou que busca incentivar seus filhos a desenvolverem outras atividades “É tentando incentivar essa formação mais artística, corporal” (Mãe 10, 2021). Por este motivo, defende que é preciso haver uma limitação de uso do *smartphone*:

Acho que tem que limitar porque o uso do *smartphone* impede a criatividade da criança, eu acho que vai tirando a infância. Eu sempre falo para os meninos que a gente (se referindo à infância) é tão curtinha, você vai ter o resto da vida para você mexer no *smartphone* (Mãe 10, 2021).

Neste contexto, a Sociedade Brasileira de Pediatria (2020) destaca que é importante

[...] criar regras saudáveis para o uso de equipamentos e aplicativos digitais, além das regras de segurança, senhas e filtros apropriados para toda família, incluindo momentos de desconexão e mais convivência familiar (Sociedade Brasileira de Pediatria, 2020, p. 7).

Vale destacar que as mediações mais autoritárias desconsideram a individualidade e a expressão infantil, na medida em que as mais permissivas deixam a cargo da própria criança a escolha do tempo, conteúdo ou atividade a ser desenvolvida, porém a expõem a mais situações de vulnerabilidade (Castro; Ponte; Jorge; Batista, 2017). Porém, quando a família impõe restrições, impossibilita que a criança fica excluída do mundo digital e não tira proveito dos benefícios das potencialidades das tecnologias digitais (Castro; Ponte; Jorge; Batista, 2017; Castro, 2021).

Todas as mães entrevistadas afirmaram que conheciam os aplicativos instalados nos aparelhos dos seus filhos que, segundo os relatos, são voltados para entreter os filhos, e o jogar com a principal atividade:

Sim, eu conheço. Alguns deles eu coloco limite, como é o caso do Free Fire, porque, às vezes, joga com os amigos da escola (Mãe 5, 2021).

[...]

É só entretenimento. Ah, tem os joguinhos deles e só esses joguinhos. Cada dia tem um negócio diferente a vida deles, baixa, termina um, descarta um e baixa outro (Mão 11, 2021).

[...]

[...] só de joguinho mesmo, só joguinho dele. Aqui TikTok, YouTube, essas coisas, não (Mãe 6, 2021).

[...]

Só para diversão, algumas vezes eles jogam xadrez com os amigos [...] ele tem o YouTube porque ele gosta de fazer vídeo (Mãe 8, 2021).

Com base nestes relatos, verifica-se que as entrevistadas têm conhecimento acerca dos aplicativos e conteúdos acessados, mas não fazem acompanhamento das atividades que os filhos desenvolvem. Além disso, o receio que emerge das falas é com o uso da rede social TikTok, porém esse cuidado não é voltado para os jogos *online* que podem promover a dependência tecnológica ou ao YouTube que é capaz de expor a crianças a conteúdos impróprios, propagandas etc.

## 14

Observamos alguns exemplos de mediação de uso acompanhado ou compartilhado pelos quais as mães sempre estavam presentes quando as crianças se engajavam e alguma atividade *online*. Além disso, procuravam evitar que os filhos ficassem sozinhos com o aparelho dentro do quarto:

Sim, eu olho o que está assistindo, às vezes, por exemplo ele vai lá no quarto e vai assistir [...] "por que que você foi assistir aí?". Já teve vezes que ele assistir um vídeo que não era para assistir (Mãe 3, 2021).

[...]

No *smartphone* do pai dela, ela instalou o TikTok. E sempre tem alguns de joguinhos assim que ela baixa [...], mas assim cuido tudo o que ela está assistindo para ela não ficar muito tempo sozinha (Mãe 4, 2021).

[...]

Não, somente alguns que são os jogos que eu assisto, todos. São jogos e tudo eu assisto, entendeu? E eu comecei a acompanhar no canal dele (Mãe 12, 2021).

[...]

No começo, ela começou a usar o TikTok, eu estava afastada estavam em casa. Eu conseguia acompanhar mais de perto, eu orientei bastante a minha filha (Mãe 7, 2021).

Segundo Nascimento (2021, p. 45), "[...] a utilização partilhada e a aprendizagem participativa dizem respeito à partilha de atividades e experiências na Internet entre pais e filhos para fins lúdicos ou aquisição de novas competências". Porém, no presente estudo não foi possível verificar se havia interação entre as crianças e os adultos durante o uso de dispositivos móveis e de internet.

Durante a pandemia, foram difundidas várias orientações sobre o uso de tecnologias digitais e das telas, apontando para os aspectos maléficos e benéficos desses aparelhos quando muitas famílias se encontravam em isolamento social. Uma delas faz referência a este momento atípico da contemporaneidade. "Um momento importante para se multiplicar o uso positivo e mais saudável e a tornar uma ferramenta mais utilizada para buscar soluções das limitações impostas por estes novos tempos" (Sociedade Brasileira de Pediatria, 2020, p. 2).

Destacamos, porém que em meio a tudo isso, a maior parte das famílias brasileiras manteve suas rotinas de trabalho presencial (serviços essenciais/comércio/prestadores de serviço etc.) ou em *home office* pela qual ocorreu a sobrecarga do trabalho e das funções de cuidado e auxílio nas atividades escolares dos filhos. Essas situações impediram a diminuição do tempo de tela e a adoção de atividades diferenciadas pelas famílias.

Neste sentido, a mediação dos atores de socialização deve buscar maximizar as oportunidades e minimizar os riscos e possíveis danos ao bem-estar das crianças e adolescentes, favorecendo oportunidades *on-line* ligadas à comunicação, à educação e ao lazer (CGI.BR, 2016). Os pais ocupam o papel central de mediadores entre as tecnologias e os sujeitos a quem elas se destinam. Assim sendo, torna-se necessário o estabelecimento de um diálogo entre pais e filhos tendo em vista promover a formação e a aprendizagem das crianças (Fantin; Santos, 2020). O cenário pessimista em relação ao uso de tecnologias por crianças foi acirrado diante da presença dos dispositivos móveis. Além de as crianças se tornarem mais autônomas e apresentarem interesses peculiares, os dispositivos portáteis de conexão contínua dificultam o gerenciamento de pais e/ou responsáveis.

Em se tratando das preocupações das mães quando os filhos assistiam TV, utilizavam a internet e os *smartphones* observamos o contato com pessoas desconhecidas na internet e com conteúdo impróprios para a faixa etária deles e a invasão da privacidade das crianças e exposição de seus dados.

É eu morro de medo porque tem muita gente louca, pedófilo, sei lá o quê, que faz de conta que é criança, entra ali no joguinho, brinca, mas não é uma criança (Mãe 14, 2021).

[...]

O negativo que me preocupa é essa exposição dela, ainda é muito jovem. E o meu medo é conversar com gente que ela não conhece (Mãe 4, 2021).

[...]

Eu fico meio ressabiada mais com essa questão, de repente uma pessoa invadindo a privacidade. É querendo ou não são crianças são inocentes podem passar alguma informação ali, eu me preocupo mais com isso (Mãe 8, 2021).

[...]

Sim, dependendo do negócio que digitar errado tem N opções que vai aparecer para a criança. Então, assim o *smartphone* é muito mais perigoso que a TV ou o computador, só que a criança quer o *smartphone*, está na moda (Mãe 8, 2021).

[...]

Não tem como confiar 100% porque eles não sabem ainda de como é perigosa esta relação com o mundo (Mãe 13, 2021).

Verifica-se que as mães reconhecem a importância de estarem atentas aos conteúdos que as crianças têm acesso na internet e de orientá-las, pois ainda não apresentam maturidade para lidarem com tudo que lhes é apresentado no mundo digital, a fim de reconhecerem as intenções das mensagens, como as redes sociais funcionam, a ação dos algoritmos de recomendação etc., como vemos nas falas a seguir:

Para orientar os filhos não dá para tirar eles do mundo e colocar uma bolha porque a nossa vida é online agora, então tem que orientar mesmo (Mãe 1, 2021).

[...]

É o cuidar [...]. Eles não têm essa noção para eles é desafiador (Mãe 13, 2021).

[...]

Eu procuro sempre alertar que não pode conversar com quem a gente não conhece que no *smartphone*, tem todo tipo de gente [...] que se um dia isso acontecer que ela tem que me procurar conversar (Mãe 4, 2021).

Neste sentido, concordamos com Fantin (2018, p. 77) ao ponderar que a discussão vai além “[...] da simplificação e renúncia às tentações de “idealizar ou demonizar” as tecnologias”. É importante que pais e educadores conheçam “[...] as mídias e seus dispositivos, para que possam discutir com as crianças, ensinando-as a distinguirem contextos e situações” (Fantin, 2018, p. 77).

Quanto ao contato com conteúdos digitais que as mães consideram como impróprio, obtivemos poucos exemplos, como alguns *youtubers* ou desenhos animados:

[...] eu fico cuidando porque tem uns conteúdos que é muito fora assim da idade deles e eles não têm maturidade, eles veem tudo aquilo e não sabem filtrar e absorverem tudo (Mãe 6, 2021).

[...]

É importante porque eles não têm muita noção do que pode e do que é impróprio, às vezes eles estão vendo uma coisa que não é da idade, mas eles não sabem (Avó 1, 2021).

Livingstone e Kardefelt-Winther (2020) destacam que em países menos desenvolvidos ou emergentes como os do Sul Global há menos esforços coordenados envolvendo educadores, grupos de pais, organismos que tratam do bem-estar infantil, indústria e autoridades que são responsáveis pela aplicação da lei. Assim, é preciso integrar questões *on line* em programas existentes a fim de alcançar mais pais e atender às suas necessidades de forma holística.

## Considerações finais

Com base nos resultados alcançados por meio da pesquisa defendemos que houve o aumento de tempo de uso de dispositivos móveis e internet por parte das crianças durante a pandemia, por meio do consumo de vídeos no YouTube e de canais de *streaming*, redes sociais como *TikTok* e em plataformas de jogos como o *Roblox* e *Minecraft* dentre outras. Todas estas plataformas e redes fazem parte de *Big Techs* como Microsoft, Google, *Roblox* que aumentaram seu alcance em 2020 e 2021 pelo aumento expressivo de usuários.

Em meio a tudo isto, muitas famílias mantiveram maior contato com seus filhos em suas residências exercendo ações instrutivas e educativas durante as aulas remotas e/ou híbridas. Vale destacar que essas tarefas são desempenhadas, principalmente, por mulheres (mães ou avós) que detêm o acúmulo de funções como as atividades profissionais e domésticas, concomitantemente com o cuidado com seus filhos.

Os resultados do estudo demonstram que cada família adotou estratégias próprias de mediação parental. A mediação restritiva esteve atrelada ao tempo de uso, tipo de conteúdo e atividade desenvolvida: proibição total de tempo de TV e celulares ou estipulação de determinado período do dia para tal utilização e, ainda, de determinados tipos de desenhos animados, *youtubers*, jogos e até redes sociais. A mediação ativa aliada à restritiva também foi verificada, em casos pelos quais as mães explicavam os motivos das restrições e orientavam os filhos sobre determinados comportamentos na internet.

Defendemos, portanto, um modelo de mediação que se aproxime da ativa ou de uso acompanhado, pois em tempos pelos quais as crianças passam mais tempo conectadas, é imprescindível haver o acompanhamento e a orientação para que aproveitem o potencial das tecnologias e da internet a fim de promover o desenvolvimento de habilidades digitais e o manuseio desses aparelhos de forma responsável e ética.

Cabe destacar que quanto mais os pais restringem o uso de aparelhos e da internet, a criança fica impedida de usufruir dos benefícios e de oportunidades de interagir, de se comunicar com outras pessoas, de aprender e de se divertir no mundo digital. Porém, não há como liberar os aparelhos

e a internet nas mãos dos filhos sem o mínimo de orientação, na medida em que o ambiente digital tem se tornado cada vez mais hostil, marcado pela desinformação, algoritmos de redes sociais, propagandas etc.

Neste sentido, os resultados do estudo apontam para a necessidade de discutir sobre a importância da mediação parental no que concerne à utilização de dispositivos móveis e da internet. Esses resultados nos remetem para algumas demandas para determinados setores sociais e para a educação, advindas da apropriação tecnológica das crianças.

A primeira demanda se refere à implantação de políticas públicas relativas à regulação e controle de empresas de tecnologia voltadas para o público infantil, pois algumas redes sociais se tornaram muito populares entre as crianças, porém disponibilizam vários conteúdos com situações inadequadas e com conteúdo violento e depreciativo. Além disso, as principais plataformas de jogos representam riscos à proteção de dados das crianças, além de apresentarem situações que induzem à imersão e a dependência digital.

Sob pretexto de terem nascido em outra geração pela qual as tecnologias digitais não eram tão presentes em seus cotidianos, pais e educadores tendem a desconsiderar a experiências de crianças na internet, além de desconhecerem seus direitos ligados à proteção, provisão e participação. Com isto, decorre a segunda demanda para a comunicação e para a educação, isto é, a criação de campanhas de conscientização de pais e educadores tendo em vista que nem todos têm conhecimentos suficientes para instruírem as crianças a utilizarem a internet com segurança e responsabilidade.

A terceira demanda está ligada ao papel da escola e da educação diante dos impactos das tecnologias digitais na contemporaneidade. Na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) há uma competência ligada à cultura digital que prevê o uso crítico e criativo das tecnologias digitais nas mais variadas práticas sociais, incluindo as escolares. Ou seja, a educação midiática e letramento digital/informacional das crianças também passa pela escola.

Durante a pandemia observou-se que é possível inserir as tecnologias nas práticas pedagógicas. Para tanto, torna-se imprescindível investir na formação inicial e continuada de professores tanto no aproveitamento do potencial destes aparatos em situações pedagógicas, de comunicação e

protagonismo digital quanto na alfabetização midiática e na promoção de conhecimentos necessários a fim de educar para a mídia.

## Referências

- AVÓ 1. **Entrevista**. São Carlos (São Paulo) 29 mar. 2021.
- BUCKINGHAM, David. **Crescer na Era das Mídias**: após a morte da infância. Tradução Gilka Girardello e Isabel Orofino. Florianópolis, p. 2012-1, 2006.
- BUCKINGHAM, David. Cultura digital, educação midiática e o lugar da escolarização. **Educação & Realidade**, v. 35, n. 3, p. 37-58, 2010. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3172/317227078004.pdf> Acesso em: 11 jul. 2021.
- CASTRO, Teresa Sofia; PONTE, Cristina; JORGE, Ana; BATISTA, Susana. Crescendo entre ecrãs. **Literacia, Media e Cidadania**, p. 144-157, 2017. Disponível em: [https://research.unl.pt/ws/portalfiles/portal/4274355/T\\_Castro\\_C\\_Ponte\\_S\\_Batista\\_Crescendo\\_entre\\_Ecras.pdf](https://research.unl.pt/ws/portalfiles/portal/4274355/T_Castro_C_Ponte_S_Batista_Crescendo_entre_Ecras.pdf). Acesso em: 15 jun. 2021.
- CASTRO, Teresa Sofia. Cuidado com quem você fala na internet: Mediação parental pelo olhar de pré-adolescentes. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 41, n. 113, p.4-13, jan/abr. 2021.
- CGI.BR **TIC Kids Online Brasil**. Pesquisa sobre o uso da internet por crianças e adolescentes no Brasil. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2016. Disponível em: [https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/TIC\\_KIDS\\_ONLINE\\_2016\\_LivroEletronico.pdf](https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/TIC_KIDS_ONLINE_2016_LivroEletronico.pdf). Acesso em: 15 jun. 2021.
- CGI.BR **TIC Kids Online Brasil**. Pesquisa sobre o uso da Internet por crianças e adolescentes no Brasil: TIC Kids Online Brasil 2019. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. 1. ed. São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2020. Disponível em: [https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123093441/resumo\\_executivo\\_tic\\_kids\\_online\\_2019.pdf](https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123093441/resumo_executivo_tic_kids_online_2019.pdf).
- CGI.BR. **Resumo Executivo TIC Kids Online Brasil 2021**. 2022. Disponível em: [https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20221121120628/resumo\\_executivo\\_tic\\_kids\\_online\\_2021.pdf](https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20221121120628/resumo_executivo_tic_kids_online_2021.pdf) Acesso em: 10 jan. 2023.
- CGI.BR **Pesquisa sobre o uso da Internet por crianças e adolescentes no Brasil**: TIC Kids Online Brasil 2022. Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR. 1. ed.

São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2023. Disponível em: file:///C:/Users/Home/OneDrive/Documentos/TECNOLOGIAS%20E%20EDUCA%C3%87AO/tic\_kids\_online\_2022\_livro\_eletronico.pdf Acesso em: 29 ago. 2023.

DUEK, Carolina; MOGUILLANSKY, Marina. Crianças, telas digitais e família: práticas de mediação dos pais e gênero. **Comunicação e Sociedade**, Braga, n. 37, p. 55-70, 2020.

FANTIN, Mônica. Crianças, dispositivos móveis e aprendizagens formais e informais. **ETD-Educação Temática Digital**, Campinas, v. 20, n. 1, p 66-80, 2018.

FANTIN, Monica; SANTOS; José Douglas Alves dos. Sobre dispositivos móveis e possibilidades formativas na infância contemporânea In: PORTO, Cristiane; SANTOS, Edmea. **Processos formativos e aprendizagens na cibercultura**: experiências com dispositivos móveis. Aracaju: EDUNIT, 2020.

FORTUNA, Tânia Ramos. Cultura lúdica na era digital: alguns efeitos no comportamento infantojuvenil. **Em Aberto**, Porto Alegre, v. 31, n. 102 maio/ago. 2018, p. 165-175, 2018.

LIVINGSTONE, Sonia; BYRNE, Jasmina. **Parenting in the digital age**: the challenges of parental responsibility in comparative perspective. 2018. Disponível em: <https://www.diva-portal.org/smash/record.jsf?pid=diva2%3A1535895&dswid=-7525>. Acesso em: 15 ago. 2021.

21

LIVINGSTONE, Sonia; KARDEFELT-WINTHER, Daniel. Global Kids Online: das evidências ao impacto. **Pesquisa sobre o uso da Internet por crianças e adolescentes no Brasil**: TIC Kids Online Brasil 2019. 2020. Disponível em: [https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123093630/executive\\_summary\\_ict\\_kids\\_online\\_2019.pdf](https://cetic.br/media/docs/publicacoes/2/20201123093630/executive_summary_ict_kids_online_2019.pdf) Acesso em: 8 set. 2023.

MÃE 13. **Entrevista**. Santa Helena (Paraná). 30 mar. 2021.

MÃE 4. **Entrevista**. Naviraí (Mato Grosso do Sul). 8 abr. 2021.

MÃE 9. **Entrevista**. Naviraí (Mato Grosso do Sul). 8 abr. 2021

MÃE 11. **Entrevista**. Goiânia (Goiás). 9 abr. 2021.

MÃE 7. **Entrevista**. Naviraí (Mato Grosso do Sul). 14 maio. 2021.

MÃE 1. **Entrevista**. Naviraí (Mato Grosso do Sul). 8 jun. 2021.

MÃE 6. **Entrevista**. Naviraí (Mato Grosso do Sul). 8 jun. 2021.

- MÃE 14. **Entrevista**. Toledo (Paraná). 8 jun. 202.
- MÃE 5. **Entrevista**. Naviraí (Mato Grosso do Sul). 9 jun. 2021.
- MÃE 10. **Entrevista**. Maringá (Paraná). 1º jul. 2021.
- MÃE 3. **Entrevista**. Santa Helena (Paraná). 4 jul. 2021.
- MÃE 2. **Entrevista**. Naviraí (Mato Grosso do Sul). 6 jul. 2021.
- MÃE 12. **Entrevista**. Maringá (Paraná). 22 jul. 2021.
- MÃE 15. **Entrevista**. Toledo (Paraná). 29 jul. 2021.

MAIDEL, Simone; VIEIRA, Mauro Luis. Mediação parental do uso da internet pelas crianças. **Psicologia em Revista**, v. 21, n. 2, p. 293-313, 2015. DOI: 10.5752/P.1678-9523.2015V21N2P292.

MÁXIMO, Thinayna Mendonça; SAMPAIO, Inês Sílvia Vitorino. Uso compartilhado do celular por crianças e familiares: implicações para privacidade online e mediação parental. **Revista Mídia e Cotidiano**, v. 14, n. 1, p. 55-73, 2020. DOI: <https://doi.org/10.22409/rmc.v14i1.38546>.

**22** NASCIMENTO, Mariana Furtado do. **O impacto da mediação parental na literacia da publicidade do Youtube em crianças dos 8 aos 12 anos**. 2021. Programa de Mestrado em Ciências da Comunicação. Universidade Católica Portuguesa Disponível em: <https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/33403/1/Mariana%20Furtado%20Nascimento.pdf>. Acesso em: 20 set. 2021.

ROSA, Priscilla Maria Faraco; DE SOUZA, Carlos Henrique Medeiros. Ciberdependência e infância: as influências das tecnologias digitais no desenvolvimento da criança. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 3, p. 23311-23321, 2021. DOI: 34117/bjdv7n3-172.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Sociologia da infância: correntes e confluências. **Estudos da Infância: educação e práticas sociais**, 2008, p. 17-39.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Recomendações sobre o uso saudável das telas digitais em tempos de pandemia da COVID-19** #BOAS TELAS #MAIS SAÚDE. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria, 2020. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/22521b-NA\\_Recom\\_UsoSaudavel\\_TelasDigit\\_COVID19\\_\\_BoasTelas\\_\\_MaisSaude.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22521b-NA_Recom_UsoSaudavel_TelasDigit_COVID19__BoasTelas__MaisSaude.pdf). Acesso em: 15 set. 2020.

Prof.ª Dr.ª Célia Regina de Carvalho  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Campus de Naviraí, Brasil)  
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Programa de Pós-Graduação em Educação (Campo Grande, Brasil)  
Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Prática Educativa e Tecnologia Educacional  
Orcid id: <https://orcid.org/0000-0003-0562-5942>  
E-mail: celia.carvalho@ufms.br

Recebido 4 out. 2023  
Aceito 16 nov. 2023

23



Este trabalho está licenciado sob uma licença Creative Commons Attribution-Non-Commercial-ShareAlike 4.0 International License.